



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 16 DE novembro DE 2.006.
Projeto de Lei Complementar nº 10/06, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Complementar nº 096/2006,
nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescentam-se ao Anexo II da mencionada Lei, os
seguintes perfis profissionais:

- CHEFE DE SETOR
- CHEFE DE SEÇÃO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 16 dias
do mês de novembro 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural da
Câmara Municipal,
em 16/11/06